

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**Estudo Técnico Preliminar 55/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64020.003138/2026-52

2. Descrição da necessidade

O 4º Batalhão de Aviação do Exército desenvolve atividades administrativas, operacionais, cerimoniais e institucionais que demandam o adequado registro de fatos relevantes de sua história, bem como a identificação de ambientes e a valorização de seu patrimônio histórico e institucional.

Nesse contexto, verificou-se a necessidade de confeccionar placas metálicas comemorativas, placas de identificação e molduras destinadas à exposição de fotografias oficiais, que serão instaladas em diferentes dependências da Organização Militar, compondo registros históricos permanentes relacionados a inaugurações, homenagens, autoridades, obras e demais eventos de relevância institucional.

A presente contratação não se destina à substituição de placas existentes, mas à criação de novos registros históricos e de novas identificações institucionais, contribuindo para a preservação da memória do 4º Batalhão de Aviação do Exército e para o fortalecimento de sua identidade organizacional.

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a confecção desses materiais, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social	Cap Renan Rezende FERNANDES - Oficial de Comunicação Social

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos

- confecção em alumínio, latão ou aço inox, conforme especificações do Termo de Referência;
- gravação permanente de alta definição;
- acabamento uniforme, sem rebarbas;
- elevada resistência à corrosão;
- elevada durabilidade;
- pintura resistente ao desgaste;
- brasões reproduzidos com alta fidelidade;
- dimensões compatíveis com os modelos fornecidos pela Administração;
- fornecimento completo dos elementos de fixação.

As molduras deverão possuir:

- estrutura em alumínio;
- vidro duplo;
- acabamento uniforme;
- dimensões conforme especificações do Termo de Referência.

4.2. Sustentabilidade

Sempre que possível deverão ser utilizados:

- materiais recicláveis;
- processos produtivos de baixo impacto ambiental;
- embalagens recicláveis;
- tintas de menor impacto ambiental.

4.3. Condições de fornecimento

Os materiais deverão:

- ser novos;
- estar livres de defeitos;
- ser entregues em remessa única;
- obedecer rigorosamente aos modelos enviados pela Administração;
- possuir garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Indicação de marcas ou modelos

Não é o caso para a presente contratação, uma vez que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência são suficientes para caracterizar o objeto, não havendo necessidade de indicação de marca ou modelo específico.

4.5. Da vedação de marca

Não se aplica à presente contratação.

4.6. Carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, por não haver justificativa técnica para tal exigência.

4.7. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas nas hipóteses previstas na legislação e desde que previamente autorizadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

4.8. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação e o reduzido risco de inadimplemento.

4.9. Vistoria

Não há necessidade de vistoria prévia, uma vez que todas as especificações técnicas e os modelos das placas serão fornecidos pela Administração.

Especificação da garantia do material/serviço

4.10. O prazo de garantia contratual dos serviços/materiais é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade institucional, foram avaliadas as seguintes alternativas:

5.1.1. Verificar a existência de contrato vigente, ata de registro de preços ou outro instrumento que contemplasse a aquisição de placas metálicas e molduras com especificações compatíveis.

5.1.2. Realizar contratação direta, por Dispensa Eletrônica, de empresa especializada na confecção de placas metálicas institucionais e molduras.

5.2. Análise das alternativas

Após levantamento realizado, verificou-se que não existe contrato vigente ou ata de registro de preços disponível para atendimento da demanda do 4º Batalhão de Aviação do Exército.

5.3. Justificativa da solução escolhida

Considerando a inexistência de contratação vigente capaz de atender à necessidade apresentada, bem como o baixo valor estimado da contratação, optou-se pela realização de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na confecção de placas metálicas, molduras e materiais de comunicação visual, obtendo-se propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

A solução escolhida proporciona maior celeridade ao processo, amplia a competitividade entre os fornecedores e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta permitirá dotar a Organização Militar de placas e molduras confeccionadas com elevado padrão de qualidade, assegurando durabilidade, padronização estética e adequada apresentação dos registros históricos e das identificações institucionais que passarão a integrar, de forma permanente, as instalações do 4º Batalhão de Aviação do Exército.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas conforme levantamento realizado pela Seção de Comunicação Social, contemplando:

- 5 molduras;
- 1 placa de latão;
- 1 placa metálica em alumínio ou aço inox.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.608,00

Com base na pesquisa de preço junto a fornecedores especializados na confecção de placas metálicas, molduras e materiais de comunicação visual, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme alínea "b", Inciso V do Art. 40; e Inciso II do Art. 47, ambos da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Em se tratando de parcelamento ou agrupamento de itens, embora existam diferentes itens, todos integram uma solução única de comunicação institucional e possuem baixa materialidade econômica, razão pela qual a contratação em lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar a execução do presente objeto.

A contratação possui caráter independente e destina-se exclusivamente à confecção de novas placas metálicas e molduras para ampliação dos registros históricos e das identificações institucionais existentes no 4º Batalhão de Aviação do Exército.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada com o objetivo organizacional e com as diretrizes do Plano de Contratações Anual 2025 (PCA) do Comando do 4º BAvEx.

11.2. O planejamento desta atividade e realização deste certame garante uma melhor execução dos recursos orçamentários recebidos tendo em vista que a descentralização dos recursos ocorre praticamente durante todo exercício financeiro.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- preservação permanente da memória institucional do 4º Batalhão de Aviação do Exército;
- registro histórico de obras, inaugurações, homenagens e demais eventos relevantes para a Organização Militar;
- padronização das placas de identificação e dos elementos de comunicação institucional;
- valorização do patrimônio histórico e cultural da Unidade;
- melhoria da apresentação visual das instalações militares;
- disponibilização de materiais de elevada durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção;
- fortalecimento da identidade institucional perante militares, visitantes e autoridades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): com base neste Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o TR contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas do serviço de confecção das placas, os critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações da contratada e da contratante.

13.2. Justificativa da dispensa: será formalizada a justificativa para a contratação direta, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação do enquadramento legal e a vantajosidade da proposta para a Administração.

13.3. Pesquisa de preços: realização de pesquisa de mercado para estimar o valor da contratação, assegurando que o preço seja compatível com os praticados no mercado e atendendo ao princípio da economicidade.

13.4. Análise técnica e orçamentária: verificação da conformidade técnica da proposta em relação às normas vigentes, bem como da existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação.

13.5. Elaboração e aprovação da minuta contratual: elaboração do instrumento contratual, quando cabível, ou emissão da Nota de Empenho, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021

13.6. Designação de gestor e fiscal do contrato: nomeação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, garantindo o acompanhamento das medições e o cumprimento das obrigações pela contratada.

13.7. Formalização e execução do contrato: assinatura do contrato com a empresa selecionada e início dos serviços conforme cronograma estabelecido no TR.

13.8. Acompanhamento e arquivamento: monitoramento contínuo da execução contratual e arquivamento dos relatórios de execução contratual, garantindo rastreabilidade e conformidade com as normas e legislação vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais identificados concentram-se na utilização de metais, tintas e embalagens.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização de materiais recicláveis quando possível;
- descarte adequado das embalagens;
- preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis; e
- utilização de materiais de elevada durabilidade, garantindo longa vida útil aos registros históricos e reduzindo a necessidade de novas fabricações.

A adoção dessas medidas assegura que **não haja contaminação do meio ambiente** e que todo o processo seja conduzido de forma **segura, sustentável e em conformidade com os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981)**.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos:

Técnico: existem diversas empresas especializadas aptas a executar o objeto com qualidade.

Operacional: os materiais a serem confeccionados atenderão às necessidades institucionais do 4º Batalhão de Aviação do Exército relacionadas à preservação de sua memória organizacional, ao registro permanente de

fatos históricos e à identificação de instalações, agregando valor histórico e administrativo às dependências da Organização Militar.

Econômico: a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados demonstrou que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza. A adoção da Dispensa Eletrônica, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, proporciona maior competitividade entre os fornecedores, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ambiental: os impactos são reduzidos e passíveis de mitigação mediante adoção das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, atendendo à necessidade administrativa de ampliação dos registros históricos e das identificações institucionais do 4º Batalhão de Aviação do Exército, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **RENAN REZENDE FERNANDES**
Data: 31/07/2026 12:25:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN REZENDE FERNANDES

Equipe de apoio